
PARECER CONTÁBIL – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Pregão nº 0048/2026

1. OBJETO

Análise da exequibilidade das propostas apresentadas no âmbito do Pregão nº 0048/2026, considerando os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O custo mínimo estimado para a prestação do serviço médico foi apurado em R\$ 131,32 por hora;

O valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 143,00 por hora médica;

O custo efetivo da hora médica, considerando encargos, pode atingir aproximadamente R\$ 169,51.

Tais elementos evidenciam que propostas com valores significativamente inferiores ao estimado apresentam risco de inexecuibilidade.

3. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

Adotando-se como referência técnica:

Valor estimado: R\$ 143,00/hora

Margem técnica: 5% inferior

Tem-se como parâmetro indicativo:

R\$ 135,85/hora

Propostas abaixo desse patamar apresentam indícios relevantes de inexecuibilidade, devendo ser analisadas com cautela.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – LEI Nº 14.133/2021

Nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a. A Administração deve avaliar a exequibilidade das propostas (art. 59);
- b. Oportunizar a realização de diligência para esclarecimentos (art. 64);

Não é admitida desclassificação automática por preço reduzido.

Adicionalmente, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas "b" e "c", a legislação assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa no âmbito do processo licitatório, o que reforça a necessidade de oportunizar às licitantes a comprovação da exequibilidade de suas propostas.

5. PROCEDIMENTO SUGERIDO (DILIGÊNCIA TÉCNICA)

Diante dos indícios de inexecuibilidade, sugere-se que:

Para fins de celeridade e eficiência do procedimento licitatório, sugere-se diligenciar todas as licitantes que apresentarem propostas abaixo do valor estimado pela Administração que comprovem a exequibilidade de seus preços.

Para tanto, deverão apresentar, no mínimo:

- a. Planilha detalhada de composição de custos;
- b. Indicação do regime tributário adotado;
- c. Demonstração dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- d. Descrição da forma de prestação do serviço pelos profissionais, incluindo modelo de contratação (CLT, sócios, autônomo ou outro).
- e. Contratos ativos de prestação de serviços médicos, com valores compatíveis, firmados na mesma região, em hospitais de mesma complexidade (média e alta), demonstrando a viabilidade econômica do preço ofertado;
- f. Justificativa técnica e econômica do valor apresentado;

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, conclui-se que:

O valor de referência de R\$ 143,00/hora encontra respaldo técnico no ETP;

Propostas inferiores ao parâmetro técnico indicam potencial inexecuibilidade;



Tais propostas devem ser submetidas à diligência obrigatória, garantindo-se o contraditório.

7. ENCAMINHAMENTO

Opina-se:

a. Pela instauração de diligência para **todas as empresas** cuja as propostas estejam abaixo do valor estimado;

b. Pela desclassificação das propostas, caso não seja comprovada a exequibilidade, nos termos da legislação vigente.

Sapucaia do Sul, 5 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
LETICIA CASTRO BARCELOS
Data: 05/05/2026 14:10:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Castro Barcelos
CRC 097732/O